



**EDITAL Nº 015/2018**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR**  
**PROVA DISCURSIVA – 2ª ETAPA**

A Câmara Municipal de Apiacá (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Discursiva – 2ª etapa** nos termos do item 8 do edital 001/2017 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA e DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório para o emprego público vago de **PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Apiacá (ES).

**CARGO: PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0039	LUÍS GABRIEL FERREIRA DA CRUZ

**Pedido:** Solicita a revisão da pontuação obtida na fundamentação do item “B” da peça processual.

**Justificativa:** Recurso **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, informamos que as provas discursivas foram corrigidas através de critérios estritamente objetivos, o recurso interposto, trata-se da reapreciação da pontuação obtida na fundamentação do item “B” da peça processual, sob a alegação de ocorrência de mero erro material correlacionado à numeração de artigo constante na legislação licitatória. Em que pese a argumentação contida no recurso, esta banca examinadora mantém a nota atribuída a peça processual, por estar de acordo com os critérios editalícios que visam avaliar o conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. Diversamente do alegado pelo candidato, não se trata de mero erro material, mas de incorreção na fundamentação da hipótese de inexigibilidade de licitação.

**Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.**

Apiacá (ES), 03 de maio de 2018.

**Miguel Afonso Almeida de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

**Pierre Pereira Rangel**  
Presidente da Comissão de Concurso

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228